



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

PORTARIA Nº. 078/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO a DECISÃO COREN-AL Nº 22 de 01 de julho de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2016, para o desempenho da função gratificada de **Gestor de Contratos, Pessoas e Patrimônio** do COREN-AL, Armando Torloni Neto, brasileiro, Paulista, casado, Técnico Administrativo, portador do CPF Nº. 014704634-31, residente e domiciliado no Loteamento Bariloche, Qd – Q, Nº 138 B, Rua V, Feitosa, Maceió - AL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se

Maceió-AL, 30 de agosto de 2016.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente

Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho.
Secretária



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

PORTARIA Nº. 078/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO a DECISÃO COREN-AL Nº 22 de 01 de julho de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2016, para o desempenho da função gratificada de **Gestor de Contratos, Pessoas e Patrimônio** do COREN-AL, Armando Torloni Neto, brasileiro, Paulista, casado, Técnico Administrativo, portador do CPF Nº. 014704634-31, residente e domiciliado no Loteamento Bariloche, Qd – Q, Nº 138 B, Rua V, Feitosa, Maceió - AL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se

Maceió-AL, 30 de agosto de 2016.

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente

Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho.
Secretária